



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm: *O povo em primeiro lugar*

DECRETO Nº 070/2017 20 DE MARÇO DE 2017

Declara em Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência em toda extensão territorial do Município de São Julião(PI), afetada pela estiagem e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JÚLIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre os Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

Considerando a irregularidade das precipitações pluviométricas registrada no município de São Julião, no último período chuvoso de novembro de 2014 até o presente data 20 de março de 2017;

Considerando que a partir de 2014 a situação se agravou em toda extensão territorial do município, ocasionando a falta de água potável para o consumo humano bem como a insegurança alimentar a população e prejuízo econômico social;

Considerando que a falta deste precioso líquido nos reservatórios do município encontra-se com menos 10% (dez por cento) da capacidade inclusive em vários açudes já são impróprios para o consumo humano;

Considerando que o município, está sendo atendido pelo Programa Operação Pipa sob o comando do 25 BC, situado na cidade de Teresina, estado do Piauí, para efetuar o abastecimento emergencial de água das comunidades carentes que não são suficientes pra atender a demanda total da população carente;

Considerando que as percas agrícolas do município avaliada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, corroborada pelo levantamento das precipitações pluviométricas realizadas pelo EMATER-PI ateste que a estiagem está caracterizada;

Considerando a falta de recursos financeiros do erário público municipal para executar as ações que visam o atendimento das famílias prejudicadas pelo fenômeno hora afetado;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm: O povo em primeiro lugar

DECRETA:

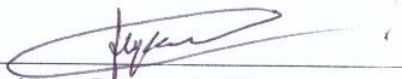
Art. 1º - Fica declarado a existência da situação anormal provocada por desastre e caracterizado como situação de emergência em toda extensão territorial do Município de São Julião (PI).

Art. 2º - Autoriza-se o desencadeamento de Ações Emergenciais de resposta aos desastres causados pela intempere, determinando que a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC e a Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania SMASC, desenvolva todas as atividades de assistência às vítimas e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e adote as providências no sentido de socorrer a população atingida e recompor as suas perdas na economia

Art. 3º - As despesas decorrentes com o cumprimento deste decreto correram por conta das dotações orçamentárias de cada órgão que poderão ser suplementadas em excesso de arrecadação

Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrário, devendo este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de hoje.

Gabinete do prefeito municipal de São Julião(PI), aos vinte de março do ano de dois mil e dezessete.


Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal